



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00005/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO COM INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6º da Lei Municipal 1352/2019 de 13/12/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

Considerando também à autorização de alterações orçamentárias contidas no § 2º do art. 23 da Lei Municipal nº 1.309 de 10/06/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, e art. 8º Lei Municipal nº 1.352 de 13/12/2019 – Lei Orçamentária Anual de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, com inclusão de fonte de recursos valor total de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.: 02.014.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUMINARIAS
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 1001 - GESTÃO DE AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA
Proj/Ativ.: 1.135 - AQUIS VEÍCULOS/AMBULANCIAS P/ SAÚDE AT. BASIC
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 255 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor: R\$ 223.000,00

Art. 2º - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), proveniente ao Superávit Financeiro (Art. 8, Par. unico, LC 101/20) verificado no período anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUMINÁRIAS, 30 DE JANEIRO DE 2020

HUDSON SALVADOR VILELA
PREEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG
EM 30/11/2020
É VERDADE E DOU FÉ
Almir S. Santos